Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº943 DE 24 DE JANEIRO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. VALMOR RIBEIRO

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de Sao Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. VALMOR RIBEIRO uma área de terra medindo 195.70m2, situada na Vila Chanoeco, lote 22, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com lote 21, medindo 9,57 metros

AO SUL: com rua Maurício Cardoso, medindo 10,71 metros

AO LESTE: com lote 23, medindo 17,44 metros

AO OESTE: com rua nº 01 do loteamento popular, medindo 21,16 metros

ARTIGO 2º O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. VALMOR RIBEIRO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (05) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JANEIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE